



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AAA

Projeto de Lei nº 56-57

Concede auxílio aos Legionários na Defesa do Menor de Pindamonhangaba.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta :-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) aos LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE PINDAMONHANGABA.

Art. 2º - Esse auxílio deverá ser comprovadamente aplicado no serviço de colocação de menores abandonados no Lar São Judas Tadeu ou no Orfanato São Vicente de Paula, ambas desta cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 7 de outubro de 1957.

Vereador Angelo Paz da Silva

Retornado
pelo autor
2-6-58
M. A.

Registrado no livro próprio
do C. M. P. P. de Pindamonhangaba
Livro 125
Examinado e rubricado